



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(Processo Administrativo n.º 23196.041643.2016-34)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição eventual de Livros Nacionais e Estrangeiros disponíveis no mercado interno e Livros Importados, mediante **MAIOR DESCONTO**, com fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os materiais a serem fornecidos abrangerão todas as áreas do conhecimento, em níveis Universitários, médio, fundamental e técnico cujas grandes áreas e sub-áreas estão relacionadas no anexo deste Termo de Referência.

1.3 Do valor estimado:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Total estimada	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
1	Livro nacional ou estrangeiro disponível no mercado interno – Área CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: Matemática; Probabilidade e Estatística; Ciência da Computação; Astronomia; Física; Química; Geociências; e Oceanografia.	6078	R\$ 111,26	R\$ 676.238,28
2	Livro nacional ou estrangeiro disponível no mercado interno – Área CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Biologia Geral; Botânica; Zoologia; Ecologia; Morfologia; Fisiologia; Bioquímica; Biofísica; Farmacologia; Imunologia; Microbiologia; e Parasitologia.	4957	R\$ 169,43	R\$ 839.854,51
3	Livro nacional ou estrangeiro disponível no mercado interno – Área ENGENHARIAS: Engenharia Civil; Engenharia de Minas; Engenharia de Materiais e Metalúrgica;	2788	R\$ 143,20	R\$ 399.241,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

	Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Engenharia de Produção; Engenharia Nuclear; Engenharia de Transportes; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Biomédica; e Bioengenharia; Engenharia Médica.			
4	Livro nacional ou estrangeiro disponível no mercado interno – Área CIÊNCIAS DA SAÚDE: Medicina; Odontologia; Farmácia; Enfermagem; Nutrição; Saúde Coletiva; Fonoaudiologia; Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e Educação Física.	950	R\$ 121,98	R\$ 115.881,00
5	Livro nacional ou estrangeiro disponível no mercado interno – Área CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Agronomia; Recursos Florestais e Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Zootecnia; Medicina Veterinária; Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca; e Ciência e Tecnologia de Alimentos.	5499	R\$ 126,77	R\$ 697.108,23
6	Livro nacional ou estrangeiro disponível no mercado interno – Área CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Direito; Administração; Economia; Arquitetura e Urbanismo; Planejamento Urbano e Regional; Demografia; Ciência da Informação; Museologia Comunicação; Serviço Social; Economia Doméstica Desenho Industrial; e Turismo.	4406	R\$ 56,46	R\$ 248.762,76
7	Livro nacional ou estrangeiro disponível no mercado interno – Área CIÊNCIAS HUMANAS: Filosofia; Sociologia; Antropologia; Arqueologia; História; Geografia; Psicologia; Educação; Ciência Política; e Teologia.	3556	R\$ 38,79	R\$ 137.937,24
8	Livro nacional ou estrangeiro disponível no mercado interno – Área LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES Linguística; Letras; e Artes.	2508	R\$ 40,60	R\$ 101.824,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

9	<p>Livro nacional ou estrangeiro disponível no mercado interno – Área: OUTROS</p> <p>Administração Hospitalar; Administração Rural; Carreira Militar; Carreira Religiosa; Ciências; Biomedicina; Ciências Atuariais; Ciências Sociais; Decoração; Desenho de Moda; Desenho de Projetos; Diplomacia; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Cartográfica; Engenharia de Armamentos; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Têxtil; Estudos Sociais; História Natural; Química Industrial; Relações Internacionais; Relações Públicas; e Secretariado Executivo.</p>	1851	R\$ 93,54	R\$ 173.142,54
10	<p>Livro importado - áreas diversas</p> <p>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA Matemática; Probabilidade e Estatística; Ciência da Computação; Astronomia; Física; Química; Geociências; e Oceanografia.</p> <p>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Biologia Geral; Botânica; Zoologia; Ecologia; Morfologia; Fisiologia; Bioquímica; Biofísica; Farmacologia; Imunologia; Microbiologia; e Parasitologia.</p> <p>ENGENHARIAS Engenharia Civil; Engenharia de Minas; Engenharia de Materiais e Metalúrgica; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Engenharia de Produção; Engenharia Nuclear; Engenharia de Transportes; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Biomédica; e Bioengenharia; Engenharia Médica.</p> <p>CIÊNCIAS DA SAÚDE Medicina; Odontologia; Farmácia; Enfermagem; Nutrição; Saúde Coletiva; Fonoaudiologia; Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e Educação</p>	1577	R\$ 219,10	R\$ 345.520,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

<p>Física.</p> <p>CIÊNCIAS AGRÁRIAS Agronomia; Recursos Florestais e Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Zootecnia; Medicina Veterinária; Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca; e Ciência e Tecnologia de Alimentos.</p> <p>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS Direito; Administração; Economia; Arquitetura e Urbanismo; Planejamento Urbano e Regional; Demografia; Ciência da Informação; Museologia Comunicação; Serviço Social; Economia Doméstica Desenho Industrial; e Turismo.</p> <p>CIÊNCIAS HUMANAS Filosofia; Sociologia; Antropologia; Arqueologia; História; Geografia; Psicologia; Educação; Ciência Política; e Teologia.</p> <p>LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES Linguística; Letras; e Artes.</p> <p>OUTROS Administração Hospitalar; Administração Rural; Carreira Militar; Carreira Religiosa; Ciências; Biomedicina; Ciências Atuariais; Ciências Sociais; Decoração; Desenho de Moda; Desenho de Projetos; Diplomacia; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Cartográfica; Engenharia de Armamentos; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Têxtil; Estudos Sociais; História Natural; Química Industrial; Relações Internacionais; Relações Públicas; e Secretariado Executivo.</p>			
TOTAL DA LICITAÇÃO			R\$ 3.735.521,65
TOTAL DA LICITAÇÃO APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO (28,04%)			R\$ 2.688.081,37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

1.3.1 O critério de julgamento adotado será de MAIOR desconto sobre o valor de capa.

1.3.2 A média de percentual de desconto mínimo ofertado deverá ser de 28,04%.

1.3.3 A média de percentual de desconto mínimo a ser aceito foi obtida por meio de pesquisas de preços, realizada pela Coordenação de Compras do IFMT – *Campus* Rondonópolis, conforme disposto no mapa de preços constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As Bibliotecas dos Campi, aos setores vinculados ao ensino e Pro Reitorias do IFMT compete planejar o desenvolvimento de seu acervo em função das necessidades reais de seus usuários.

2.2. Outrossim, os materiais bibliográficos visa à atualização, implementação e complementação dos acervos das bibliotecas dos campi do IFMT. Além disso, com a implantação de novos Campi e, conseqüentemente, a oferta de novos cursos à comunidade, passa-se a exigir também a expansão dos acervos, que devem atender às exigências dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, proporcionando, assim, as condições para a promoção do conhecimento, da pesquisa científica e tecnológica e da inovação, que beneficiam não apenas aos alunos, mas também à comunidade que busca os serviços oferecidos por essas instituições.

2.3. Com o intuito de viabilizar a aquisição desse acervo é que se vislumbra o presente processo. O acervo aqui referido se constitui de livros, visando auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas. Pelo exposto acima, será promovida a licitação na modalidade de pregão eletrônico, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de maior percentual desconto, a ser aplicado sobre o valor de tabela.

2.4. Inicialmente, portanto, não serão apresentados quais os títulos serão adquiridos, somente a área de abrangência, porque não sabemos qual o percentual de desconto que será negociado na sessão, influenciando diretamente no valor que estará disponível. Com esta modalidade também é possível negociar a substituição de títulos esgotados, economizando na tramitação de novo processo, publicações legais e tornando mais ágeis as aquisições.

2.5 Com o percentual de desconto e a substituição de títulos haverá alteração de preços e automaticamente alteração na quantidade e valores a serem solicitadas no próximo pedido, por conseguinte este Instituto e demais participantes conseguirão realizar com maior facilidade a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

aquisição de obras mais atualizadas ou lançadas recentemente além de possibilitar a adequação dos pedidos de acordo com a necessidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos de Lei nº 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O fornecimento do objeto dar-se-á de acordo com o fluxo abaixo descrito:

PASSO	RESPONSÁVEL	AÇÃO
1	Requisitante do material (IFMT)	Preenche a planilha de títulos e encaminha à Biblioteca ou Setor Responsável.
2	Biblioteca ou Setor Responsável	Recebe a planilha de títulos, verifica dados e encaminha a lista para a contratada.
3	Contratada	Recebe a planilha de Títulos; realiza cotação com editoras/distribuidoras; preenche a planilha com as informações obtidas, deixando claro o “valor da capa” ou “preço de tabela” dos materiais, além do preço proposto, já com o desconto aplicado; classifica os materiais em: nacionais, importados e indisponíveis; retorna a planilha, sob o nome de cotação prévia, junto aos comprovantes das editoras/distribuidoras para os itens classificados como indisponíveis. O prazo para realização da cotação será de 10 (dez) dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

4	Biblioteca ou Setor Responsável	Recebe a cotação prévia; confere a correta aplicação do desconto; confere os comprovantes dos itens classificados como indisponíveis; retorna a lista de materiais indisponíveis para o solicitante do material e elabora solicitação de empenho.
5	Departamento de Administração e Planejamento (DAP)	Recebe a solicitação de empenho e faz despacho ao setor financeiro solicitando o empenho.
6	DAP – Setor Contábil/Financeiro	Emite empenho e o encaminha à Biblioteca ou Setor Responsável.
7	Biblioteca ou Setor Responsável	Emite Autorização de Fornecimento (AF), separando os itens em nacionais e internacionais e os envia à Contratada.
8	Contratada	Recebe a AF e os empenhos; fatura e entrega os títulos no local designado na AF; entrega também a comprovação dos “valores de tabela” ou “valor de capa”, para conferência.
9	Requisitante do Material	Recebe os materiais: efetua conferência dos mesmos e faz o recebimento provisório em relação ao solicitado na AF e valores informados de capa ou tabela. Estando tudo em conformidade com o solicitado e regras estabelecidas faz o recebimento definitivo, no prazo máximo de 10 dias, encaminha Nota Fiscal ao DAP para pagamento e entrega o material à Biblioteca para catalogação e disponibilização aos usuários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

10	Departamento de Administração e Planejamento (DAP)	Faz despacho solicitando o pagamento da NF e a encaminha ao setor financeiro.
11	DAP – Setor Contábil/Financeiro	Efetua o pagamento e arquiva a nota no processo.

4.2 Os catálogos e tabelas de preços das obras nacionais e estrangeiras devem ser colocados à disposição do IFMT;

4.3 A fornecedora deverá apresentar listagem de preços unitários para fornecimento dos livros objeto dos pedidos com especificação do desconto discriminado por item.

4.4 A Contratada deverá entregar, sempre, as publicações bibliográficas em sua edição mais atualizada, disponível no mercado.

4.5 Em referência ao item anterior, a Contratada deverá enviar a publicação bibliográfica com atualização integralizada ao conteúdo da mesma, em vez de suplementos avulsos.

4.6 Ficarão isentas da aplicação do percentual único de desconto as publicações nacionais editadas por órgãos governamentais, associações, sindicatos, fundações e autarquias.

4.7 Os títulos poderão ser publicados por diversas editoras comerciais, oficiais, universitárias inclusive editoras ligadas às Universidades (públicas e privadas, inclusive as PUCs e Católicas), Institutos Federais, Fundações, Órgãos governamentais, Associações, cooperativas, Centros de pesquisas; Centros de cooperação técnica, Editoras temáticas, Editoras especializadas (áreas jurídica, agrária, educacional, política, econômica, pecuária, médica, médica veterinária, saúde, saúde pública, saúde coletiva, movimentos sociais, inclusão, acessibilidade, tecnológica, informática, pedagógica, matemática, química, física, sociais, humanas, mecatrônica, engenharias, línguas, artes e arquitetura, religião, teatro, lazer e outras) e Organizações Não Governamentais.

4.8 Os catálogos e tabelas de preços das obras devem ser colocados à disposição do solicitante.

4.9 O Solicitante deverá ser informado, caso o título encontre-se esgotado, em até 5(cinco) dias úteis após a realização dos pedidos.

4.10 A CONTRATADA, caso seja solicitado pelo IFMT, deverá providenciar comprovação de que o livro encontra-se esgotado ou no prelo, emitida pela empresa publicadora do livro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

4.11 A CONTRATADA deverá apresentar, em 10 (dez) dias úteis, a contar do envio do pedido pelo solicitante listagem de preços unitários, para fornecimento dos livros, objeto dos pedidos com especificação de desconto discriminado por item.

4.12 O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias para livros Nacionais e 90 (noventa) dias para títulos Estrangeiros, a contar do recebimento da cópia da Nota de Empenho, em remessa (*única ou parcelada*), nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO:
Rondonópolis (Órgão Gerenciador)	Rua Ananias Martins de Souza, nº 861, Vila Mineira – CEP 78721-520; Telefone: (66) 3427-2307; e-mail: almox@roo.ifmt.edu.br ; Rondonópolis - MT
Alta Floresta	Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A – CEP 78.580-000 – Caixa Postal nº. 148 Alta Floresta - MT Telefone: (66) 3512-7049
Barra do Garças	Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial -CEP: 78.600-000. Telefone: <u>(066)3402-0100</u> Barra do Garças-MT
Bela Vista	Avenida Juliano Costa Marques, s/n, Bairro Bela Vista Telefone: (65) 3318-5100 Cuiabá MT
Campo Novo do Parecis	Rodovia MT 235, KM 12, Caixa Postal nº 100, Zona Rural - CEP: 78.360.000 Telefone de contato: <u>(65) 3382-6215</u> Campo Novo do Parecis – MT
Cuiabá Col. Octayde Jorge da Silva	Coordenação de Almoxarifado; Rua Zulmira Canavarros, 95 – Centro; CEP 78005-200 Telefone: (65) 3314-3572 Cuiabá MT
Confresa	Avenida Vilmar Fernandes, nº 300; Setor Santa Luzia; Confresa - MT ; CEP: 78.652-000; (66) 3564-2604/2600.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

Avançado Diamantino	Rod. Senador Roberto Campos, KM02, Novo Diamantino, CEP 78400-000, Diamantino MT
Guarantã do Norte	Linha Pascoa, KM 04, Lote 471, Zona Rural Guarantã do Norte – MT Cep 78.520-000
Juína	Linha J, Quadra 08, s/n, Setor Chácara. Juína/MT, CEP: 78320-000. . <u>66 3566-7316</u>
Avançado Lucas do Rio Verde	Avenida Universitária - S/N, Parque das Emas II, CEP 78455000; Lucas do Rio Verde - MT
Primavera do Leste	Av. Dom Aquino, nº. 1500 – Parque Eldorado Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000 IFMT Campus Primavera do Leste <u>(66) 3500 2965</u>
Pontes e Lacerda	Rodovia MT 473, S/N, Bairro Morada da Serra, CEP: 78250-000; (65) 3266 82 00; Pontes e Lacerda - MT
Reitoria	Avenida Filinto Muller, N 953, Duque de Caxias - CEP 78043-400; Cuiabá/MT
São Vicente	Rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente CEP 78.106-970 Cuiabá-MT Fone: (65) 3341-2161
Avançado Sinop	Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial – Centro SINOP – MT, CEP 78550-178
Sorriso	Avenida dos Universitários, 40 - Bairro Santa Clara, Sorriso-MT CEP 78.890-000
Avançado Tangará da Serra	Rua 28, 980 N CEP 78300-000, Tangará da Serra – MT Tel: (65) 3311-8500
Várzea Grande	Avenida Tiradentes, 1300, Lote Jardim Manaíra, Várzea Grande/MT, CEP 78.156-212 - Tel: <u>65 3691 8001</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

4.13 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.14 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.15 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.15.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1 o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 fraudar na execução do contrato;

9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 cometer fraude fiscal;

9.1.6 não mantiver a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.2.8 Possibilidade de registro no CADIN das multas aplicadas e não recolhidas pela contratante.

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Os objetos devem, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.2 As embalagens plásticas dos equipamentos de fabricação nacional, devem ser constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

10.3 Desejável que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.4 Os objetos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os ITENS, objeto desta licitação, deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os especificados contidas na descrição deste Termo de Referência;

11.2 Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

11.3 Todos os materiais entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS
Departamento de Administração e Planejamento

Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);

11.4 O Licitante deverá descrever detalhadamente, no campo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado a especificação completa do material ofertado que deverá estar em conformidade com as especificações contidas neste Termo.

11.5 A falta de preenchimento da especificação detalhada no campo mencionado no item anterior, de maneira a identificar satisfatoriamente o produto implicará na aceitação incondicional e entrega obrigatória na forma pretendida e solicitada no Termo de Referência.

11.6 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência deverão ser enviadas para o e-mail cpl@roo.ifmt.edu.br.

Rondonópolis, 06 de agosto de 2019.

***ORIGINAL ASSINADO**

Diogo Italo Segalen da Silva
Chefe do Departamento de Ensino

***ORIGINAL ASSINADO**

Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos
Chefe do Departamento de Administração e Planejamentos

Ordenador de Despesas

Aprovo o presente Termo de referência, desde que observadas todas as exigências legais.

***ORIGINAL ASSINADO**

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora-Geral
Portaria nº862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis